

**PARECER JURÍDICO**

**PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0801002/2021**

**ORIGEM:** Comissão de Licitação

**ASSUNTO:** Análise do Pregão Presencial nº 002/2021

Retornam os autos para exame do Pregão Presencial nº 002/2021, tipo menor preço por item, por Registro de preços, visando futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cantanhede/MA.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520/02, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Oficial do Município e do Estado do dia 08 de Fevereiro de 2021, jornal de grande circulação "Jornal Pequeno" do dia 08/02/2021 e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, ficando definida a data de 22/02/2021 para sessão de abertura do certame. Assim, o interstício de 08 (oito) dias úteis foi observado, bem com a regularidade da publicação, dado o critério de julgamento do certame.

No dia, hora e local previamente designados foi aberta a sessão, sendo identificada a empresa L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, através de seu representante Leonardo Eugênio de Sousa.

Comprovado o atendimento ao item de credenciamento previsto no Edital, a empresa fora credenciada. Deu-se início à sessão pública do certame, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços. Com a classificação da proposta, o Pregoeiro solicitou a apresentação de um valor melhor para o Município. A empresa atendeu ao pedido do Pregoeiro e ofertou valores melhores nos dois itens.

Em prosseguimento, a L E DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI sagrou-se vencedora de todos os itens, no valor global da proposta de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Em seguida, efetuou-se abertura do envelope para análise dos documentos de habilitação pela autoridade competente e julgou-a habilitada e vencedora, posto que não foi manifestada a intenção de interpor recurso por nenhum interessado e em razão da compatibilidade de preços.



PREFEITURA DE  
**CANTANHEDE**  
*respeitando nossa cidade*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

CANTANHEDE/MA
PROC. 0001002 /2021
FLS. 263
RUB. 7

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opina-se favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Cantanhede, 26 de Fevereiro de 2021.

**Rafael Silva Teixeira**  
Analista Municipal  
OAB/MA nº 21.745